ATA Nº 246 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos dezessete dias de dezembro de dois mil e vinte (17-12-2020), tendo na Presidência o Vereador Jorge Custódio Gervásio; na Vice-Presidência, a Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto e na Secretaria, o Vereador Luis Carlos Teixeira Ribeiro. Às nove horas e onze minutos, o Sr. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo e do Município de Ubá, invocando a proteção de Deus. O Sr. Secretário faz a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a ausência dos vereadores Darci Pires da Silva e Joseli Anísio Silva e a presença dos demais. O Sr. Presidente informa que dois Projetos de Lei estão com tramitação suspensa na Casa: PL nº 76/2020 que "institui o serviço de plantão 24h das farmácias e drogarias no município de Ubá" e o PL nº 78/2020 que "autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel mediante permuta." Diz que , de acordo com o Regimento Interno, Art.53, §1º, como os pareceres não foram emitidos pelas Comissões em tempo hábil, formará uma Comissão Especial para emiti-los, ficando designada, para o PL nº 76/2020 e para o PL nº 78/2020, Comissão Especial formada pelos vereadores Edeir Pacheco, José Roberto Filgueiras e Gilson Fazolla Filgueiras. **Leitura de emendas:** 1) Emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº5/2020, de autoria da CLJR: Altera-se a redação dos incisos I ao IV, do Artigo nº140, que passa a vigorar da seguinte forma*: I -do deferimento da licença para instalação do estabelecimento; II - do deferimento de licença para mudança de ramo ou atividade, ou adição de outro ao já permitido e alteração de endereço; III -do deferimento de licença para instalação de estabelecimento após a realização de obras que alteram a estrutura do prédio em que se localiza; IV - do deferimento de licença para reinstalação de estabelecimento após suspenso o seu fechamento.* 2) Emenda modificativa nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº5/2020, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras: Altera a Tabela 17 com diversos valores em UFEMGs e Acréscimos de UFEMGs, pretendendo atualizar os valores municipais àqueles que o Estado já efetivamente cobra. 3) Emenda supressiva nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº5/2020, de autoria da CLJR: Suprime-se o Inciso II e renumeram-se os demais incisos do Art. 141, complementando a Emenda Modificativa nº1 ao PLC nº5/2020, que impede a cobrança de taxas antes da concessão da licença requerida. **Leitura de Pareceres:** 1) Pareceres nº 122/2020-CLJR e nº 9/2020-CS, favoráveis ao PL nº 89/2020, de autoria do vereador Alexandre de Barros Mendes, que declara como essenciais os serviços prestados por academias de ginástica e similares durante a decretação de calamidade pública e/ou estado de emergência e dá outras providências." 2) Parecer nº 121/2020-CLJR favorável ao PL nº 87/2020, de autoria do vereador Gilson Fazolla Filgueiras, que dispõe sobre denominação a logradouro público. 3) Parecer nº 123/2020-CLJR favorável ao PLC nº5/2020, que "altera dispositivos da Lei Complementar 062, de 27 de dezembro de 2001,que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar", relativamente ao recolhimento do ISSQN. 4) Parecer nº 119/2020-CLJR favorável à Emenda modificativa nº3, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, ao Projeto de Lei nº 85/2020: *Altera dotação orçamentária no valor de R$60.000,00 como subvenção social para atividades da Associação Ubaense dos Paraplégicos.5)* Parecer nº 117/2020-CLJR

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

favorável à Emenda modificativa nº4, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, ao Projeto de Lei nº 74/2020, que *Acrescenta dotação orçamentária no valor de R$40.000,00 como subvenção social para atividades da Sociedade Beneficente Anália Franco.* 6) Pareceres nº 124/2020-CLJR e nº72/2020-COFTC favoráveis ao PLC nº 6/2020, que " altera dispositivos da Lei Complementar 062, de 27 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar", relativamente às taxas de controle e fiscalização ambiental.7) Parecer nº 69/2020-COFTC favorável à Emenda modificativa nº 5 ao PL nº74/2020, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, que "*acrescenta dotação orçamentária no valor de R$40.000,00 para subvenção social de assistência médica e odontológica de Ubá."* 8) Parecer nº 70/2020-COFTC favorável à Emenda modificativa nº4, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, ao Projeto de Lei nº 85/2020: *Acréscimo de dotação orçamentária no valor de R$40.000,00 para a Sociedade Beneficente Anália Franco.* 9) Parecer nº 71/2020-COFTC favorável ao PLC nº 5/2020, que "altera dispositivos da Lei Complementar 062, de 27 de dezembro de 2001,que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar", relativamente ao recolhimento do ISSQN. 10) Parecer nº 120/2020-CLJR favorável à Emenda modificativa nº4, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, ao Projeto de Lei nº 85/2020, que "a*crescenta dotação orçamentária no valor de R$40.000,00 como subvenção social para atividades da Sociedade Beneficente Anália Franco."* 11) Parecer nº 118/2020-CLJR favorável à Emenda modificativa nº 5 ao PL nº 74/2020, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, que "*acrescenta dotação orçamentária no valor de R$40.000,00 para subvenção social de assistência médica e odontológica de Ubá." 12)* Parecer nº 68/2020-COFTC favorável à Emenda modificativa nº4, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, ao Projeto de Lei nº 74/2020, que "a*crescenta dotação orçamentária no valor de R$60.000,00 como subvenção social para atividades da Associação dos Paraplégicos de Ubá. 13)* Parecer nº 67/2020-COFTC favorável à Emenda modificativa n º3, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, ao Projeto de Lei nº 85/2020, que "a*crescenta dotação orçamentária no valor de R$60.000,00 como subvenção social para atividades da Associação dos Paraplégicos de Ubá.* O Sr Presidente altera a nomeação da Comissão Especial que dará o Parecer aos PLs nº 76 e Nº 78, uma vez que os anteriormente nomeados são integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR) e forma contrários aos projetos de lei. São nomeados, então, os vereadores Luís Carlos Teixeira Ribeiro, Rosângela Alfenas e Antero Gomes de Aguiar. **Ordem do dia - 1ª Discussão e Votação - V**eto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 075, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências". Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade (10 votos). **Discussão e votação única**: **1)** Emenda modificativa n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 085/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder no exercício de 2021, subvenções sociais, auxílios financeiros, contribuições e transferências às entidades que especifica, e dá outras providências: Retificação na ficha orçamentária no âmbito da

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Secretária Municipal de Saúde: Dotação acrescentada: 0.074 – Subvenção financeira a Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais - SUPA Valor acrescentado: 147.173,00. Dotação anulada: 0.049 – Auxílio financeiro a Entidade de Proteção dos Animais. Valor anulado: 147.173,00. O Sr. Presidente pede que seja lida a emenda. Em seguida, pergunta se os vereadores já a conhecem e a emenda não é lida. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos). **2)** Emenda modificativa n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 085/2020: Dotação acrescentada como subvenção social para atividades da Associação Ubaense de Paraplégicos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados por meio da Emenda n° 4 ao Projeto de Lei 074/2020, "que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ubá para o exercício de 2021 (LOA 2021)", na pasta do Gabinete do Prefeito de recursos anulados parcialmente da ficha n° 2424 da Secretaria de Ambiente e Mobilidade Urbana: 0201 - Gabinete do Prefeito 020101 - Gabinete do Prefeito 0.198 - Subvenção Social a Associação Ubaense de Paraplégicos Valor a ser acrescentado: R$ 60.000,00. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos). **3)** Emenda modificativa n.º 4 ao Projeto de Lei n.º 085/2020: Dotação acrescentada como subvenção social para atividades da Sociedade Beneficente Anália Franco no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado por meio da Emenda n° 5 ao Projeto de Lei 074/2020 "que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ubá para o exercício de 2021 (LOA 2021)", na pasta da Secretaria Municipal de Saúde de recursos anulados parcialmente da ficha n° 2487 da Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana: 0207 - Secretaria Municipal de Saúde 020701 - Fundo Municipal de Saúde 0.042 - Subvenção Social a Sociedade Beneficente Anália Franco Valor a ser acrescentado: R$ 40.000,00. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos). **1ª discussão e votação:** Projeto de Lei n.º 085/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder no exercício de 2021, subvenções sociais, auxílios financeiros, contribuições e transferências às entidades que especifica, e dá outras providências". Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos). **Discussão e votação única:** Emenda supressiva n.º 1 ao Projeto de Lei nº 088/2020, que "Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 115.790,00 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais) ao Orçamento Municipal de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências": Suprima-se o Art. 5° e renumera o disposto seguinte do Projeto de Lei n° 88/2020". Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos). **1ª discussão e votação:** Projeto de Lei n.º 088/2020, que "Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 115.790,00 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais) ao Orçamento Municipal de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências". Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos). **Discussão e votação única:** Emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Resolução n.º 06/2020: a) Modifica-se a ementa do

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Projeto de Resolução 06/2020 que passa a ter a seguinte redação: "Altera a redação dos Arts. 46, 47, 48, 49, 50, 51, 51A e 51B e acrescenta Art. 51C no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá." b) Modifica-se o Art. 3° do Projeto de Resolução 06/2020 que passa a ter a seguinte redação: "Art. 48. (...) I - manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, citando quando for o caso, o dispositivo constitucional, legal ou regimental." Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos**). 1ª discussão e votação: 1)** Projeto de Resolução nº 06/2020, que "Altera a redação dos Arts. 48, 49, 50, 51, 51A e 51B e acrescenta Art. 51C no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá". Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos**).** 2) Projeto de Resolução nº 07/2020, que "Altera e revoga dispositivos que tratam das reuniões secretas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá". Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, o Projeto de Lei é aprovado por unanimidade dos presentes (08 votos**).** O Sr. Presidente convoca duas sessões extraordinárias para a próxima terça-feira, dia 22. Também informa que haverá uma reunião na sexta-feira, às 8 horas, para que os servidores informem aos vereadores eleitos os procedimentos da posse e eleição da Mesa Diretora. Comunica que a posse acontecerá no plenário da Câmara , dia 1° de janeiro, às 19 horas, obedecendo as restrições em razão da pandemia e por isso, não será possível a presença de convidados. Agradecendo a presença de todos, o presidente declarara encerrados os trabalhos, mas é interrompido pelo vereador Luís Carlos Teixeira Ribeiro que pede para retirar uma emenda impositiva de sua autoria, pois irá apresentar outra. O Sr. Presidente diz que não entendeu. O vereador Luís Carlos diz que quer apresentar outra emenda na segunda-feira. O Presidente aceita. Mesmo após encerrada a reunião é lido o Parecer retificador nº 56, da COFTC, referente a emenda parlamentar do vereador Luís Carlos Teixeira Ribeiro, substituindo dotação orçamentária no valor de R$10 mil reais para tratamento dentário da Sra. Fernanda Ramos Moreira por dotação de mesmo valor ao Fundo Municipal de Saúde. Em seguida, são mencionadas as emendas do vereador e o assistente de plenário se desculpa por ter lido primeiramente o Parecer, em vez de as emendas do citado vereador. O Sr. Presidente lembra que às 17h de hoje será a diplomação dos vereadores, de forma remota. Agradece a presença de todos e é novamente interrompido, pois os vereadores Alexandre de Barros Mendes, Gilson Fazolla Filgueiras e José Roberto Filgueiras tomam a palavra por discordarem da posse ser realizada na Câmara e não no Horto Florestal. Argumentam que é um momento histórico para um político, que gostariam de levar seus familiares e que mantendo as devidas precauções seria plenamente possível realizar a posse no Horto. Pedem que a decisão seja tomada após ouvido o plenário e os vereadores novos, não concordando com uma decisão unilateral do presidente. O Sr. Presidente diz que a decisão, pela lei, é da Mesa Diretora. Que reuniu-se com o Juiz Eleitoral para obter informação, pois Minas Gerais está na Onda Vermelha e os leitos de UTI-Covid estão todos ocupados, que se uma pessoa adoecer gravemente terá que morrer em casa por falta de vaga e que doença não é brincadeira, conforme pode afirmar o vereador Edeir Pacheco, ali presente e

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

agora felizmente recuperado. Diz que o Juiz Eleitoral concordou e lhe disse que a diplomação dos vereadores será feita via internet e que uma juíza está afastada por Covid. Diz que a posse é dos vereadores, não da população e que a Câmara fará o melhor possível para o ato da posse. Que reuniu-se igualmente com o Prefeito, que também concordou plenamente, dizendo que quanto menos aglomeração, melhor. Dessa forma, o Juiz Eleitoral, o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara estão de acordo que a posse seja realizada na Câmara com restrição de convidados. O Presidente reinicia o encerramento da reunião e é interrompido pelo vereador Alexandre de Barros, que discorda da decisão e o vereador José Roberto diz que a fala do Presidente foi arbitrária, iniciando uma discussão. O Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião às nove horas e quarenta e sete minutos.

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br